



Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2012 ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O SUPERINTENDENTE DO SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Asa Pública MB Assessoria e Consultoria Ltda, no período de 14 de maio a 25 de maio de 2012, com supervisão da Comissão de Concurso Público nomeada pela PORTARIA nº 017/2012, INSCRIÇÕES para Concurso Público para o preenchimento de cargos públicos existentes, conforme descrição constante do item **2 – DOS CARGOS**, do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Concurso destina-se ao preenchimento de vaga, de acordo com o constante da Tabela do item 2 – **DOS CARGOS** mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, sendo que o provimento ocorrerá segundo o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária existente.

1.2 - O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no Jornal Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 - As etapas do Concurso dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais e serão publicadas no Jornal Oficial do Município, no mural do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho e no site: www.saemas.com.br.

1.4 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através dos meios de comunicação determinados no item 1.3 deste edital.

1.5 - O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para o SAEMAS – Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.6 - Os candidatos aprovados, em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes e às presentes instruções especiais.

2. DOS CARGOS

CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE/REQUISITO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	PROVA
Operador de Máquinas	01	4ª série do Ensino Fundamental CNH categoria “D”	44 h/sem.	R\$ 1.337,64	Escrita/Prática

2.1 - As atribuições sumárias e as condições para o exercício do cargo que trata este Concurso Público constam no **ANEXO I** que é parte integrante deste Edital.

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - **SAEMAS**

Rua Barão do Rio Branco, 1618 – Centro – CEP 14160-570

PABX: (16) 3946-4646– Fax: (16) 3946-4652

e-mail: rh@saemas.com.br



Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



2.2 - A bibliografia sugerida ou programa de provas encontra-se disposto no ANEXO II que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2.3 - Os cargos constantes nesta Tabela serão regidos pelo regime Estatutário.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 - REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72;
- b) Ter 18 anos completos na data da convocação;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.
- e) Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- f) Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- g) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- j) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.
- k) Atestado de antecedentes criminais.

3.2 - A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo público e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições estarão abertas no período de 14 de maio a 25 de maio de 2012.

4.2 - INSCRIÇÕES

4.2.1 - As inscrições serão realizadas na Central de Atendimento ao Cidadão, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1618 - Centro - Sertãozinho/ SP de segunda a sexta-feira das 09h00 as 11h00 e das 14h00 à 17h00 (exceto ponto facultativo e feriado). O candidato deverá levar documento de identidade original com foto e preencher a ficha de inscrição.

4.3 - O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) e deverá ser realizada através de depósito bancário identificado: Banco: 001, Agência: 0987-3 e C/C: 36.863-6, favorecido: Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, até às 16h00 do dia 25 de maio de 2012.

4.4 - Não serão aceitas inscrições em que o depósito for efetuado após a data limite.

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - **SAEMAS**

Rua Barão do Rio Branco, 1618 - Centro - CEP 14160-570

PABX: (16) 3946-4646- Fax: (16) 3946-4652

e-mail: rh@saemas.com.br



Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



4.5 - Assim que a empresa organizadora receber a confirmação do depósito bancário, a inscrição será efetivada.

4.6 - No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (depósito bancário) e o documento original de identidade com foto conforme item 4.16 deste edital.

4.7 - O depósito quanto ao pagamento da inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição, acarretando, no caso deste ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

4.8 - O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

4.9 - Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de **14 de maio a 25 de maio de 2012**.

4.10 – O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.11 - O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não será atendido.

4.12 - A COMISSÃO DO CONCURSO não se responsabilizará por compromissos dos candidatos, uma vez que a data da prova está previamente definida no item 7.1.

4.13 - Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.

4.14 - A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O **DEFERIMENTO** da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante a confirmação pelo banco do pagamento da inscrição correspondente.

4.15 - Na hipótese de caso (s) de indeferimento (s) das inscrições haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o **item 1.3**, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias contados do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições serão consideradas **DEFERIDAS**.

4.16 - Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - **SAEMAS**

Rua Barão do Rio Branco, 1618 – Centro – CEP 14160-570

PABX: (16) 3946-4646– Fax: (16) 3946-4652

e-mail: rh@saemas.com.br



Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 - Em cumprimento ao artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e artigo 37, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89 que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

5.2 - Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

- a) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- b) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, mencionando a deficiência da qual é portador.
- c) O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- d) Os candidatos portadores de deficiência classificados serão submetidos à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- e) Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
 - e.1) ao conteúdo das provas;**
 - e.2) à avaliação e aos critérios de aprovação;**
 - e.3) ao horário e ao local de aplicação das provas;**
 - e.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.**
- f) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- h) A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- i) Na medida em que for sendo oferecidas as vagas, o SAEMAS – Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, como mencionado no item 5.1, o que implicará convocar candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.
- j) O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

5.3 - Ao ingressar no quadro de servidores públicos do Município, o candidato deficiente não poderá invocar o grau de limitação, como causa de aposentadoria por invalidez.

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - **SAEMAS**

Rua Barão do Rio Branco, 1618 – Centro – CEP 14160-570

PABX: (16) 3946-4646– Fax: (16) 3946-4652

e-mail: rh@saemas.com.br



6. DAS PROVAS

O Concurso Público será composto das seguintes fases:

6.1 - Das Provas Escritas:

- α) O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.**
- β) As provas objetivas constarão de 25 questões com 04 alternativas cada uma.
- χ) A duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.

6.2 - Das Provas Práticas

Os candidatos aprovados na prova objetiva em conformidade com o item 08 (oito), haverá prova prática de caráter **eliminatório e classificatório** e constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções.

7. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 - As provas objetivas serão realizadas no Município de Sertãozinho/SP no dia 03 de junho de 2012 às 09:00horas na E.M.E.F. “Anacleto Cruz”, sendo que a data e as informações sobre horários e locais para realização das mesmas serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no ITEM 1.3 deste Edital.

7.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (minutos) munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Comprovante de inscrição;
- c) Documento Original de IDENTIDADE.

7.3 - Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.16, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- a) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- b) Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4 - Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, e:

- a) Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.
- b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



7.5 - A COMISSÃO DO CONCURSO não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

7.6 - No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

7.7 - Ao terminar a prova objetiva, o candidato deve entregar o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, devidamente assinado, ao fiscal da sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8 - Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

7.9 - No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.10 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.11 - O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de resposta. Não será fornecida cópia do caderno de questões mesmo após o término do concurso.

7.12 - Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

7.13 - O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item 1.3 do Edital.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 - As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 4 (quatro) pontos.

8.2 - Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver **50 (cinquenta) ou mais pontos** na prova.

8.3 - O candidato que obtiver **MENOS** de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do Concurso.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS



Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



9.1 - Aos candidatos inscritos aprovados na prova objetiva do presente concurso haverá Prova Prática.

9.2 - A convocação incluindo o programa para a prova prática será feita através de edital de convocação divulgado através dos meios de comunicação descritos no **item 1.3**.

9.3 - Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1 - A Prova Prática terá caráter eliminatório, influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.

10.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50 (Cinquenta)** pontos na Prova Prática.

10.3 - O candidato que não atingir a média do item 10.2 na prova prática será excluído do Concurso Público.

11- DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final do candidato aprovado no concurso será igual à:

11.1 - Nota da prova objetiva + nota prova prática.

11.3 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.4 - Em caso de igualdade na Classificação final terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) **tiver mais idade;**
- b) **tiver maior número de filhos menores de 18 anos;**
- c) **sorteio.**

12. DO RECURSO

12.1 - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente:

- a) Da divulgação do edital;
- b) Da homologação das inscrições;
- c) Da realização das provas objetivas;
- d) Da divulgação dos Gabaritos;
- e) Das provas práticas;
- f) Do resultado das provas práticas e classificação.

12.2 - No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso.

12.3 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - **SAEMAS**

Rua Barão do Rio Branco, 1618 – Centro – CEP 14160-570

PABX: (16) 3946-4646– Fax: (16) 3946-4652

e-mail: rh@saemas.com.br



Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

12.4 - Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5 - O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão, situado na Rua: Barão do Rio Branco, nº 1618 – Centro – Sertãozinho/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

12.6 - Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 12.5.

12.7 - Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

12.8 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido no item 12.1 será indeferido.

12.9 - Se do exame de Recursos resultar anulação de questão (ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13- DA CONVOCAÇÃO

13.1 - A convocação para preenchimento do cargo Público obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.

13.2 - Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, bem como os documentos pessoais conforme solicitação do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.

13.3 - A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização DA NOMEAÇÃO.

13.4 - O chamamento para preenchimento da vaga ao cargo será feito por convocação via publicação no Jornal Oficial do Município e no site do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho (www.saemas.com.br).

13.5 - Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à **Junta Médica Pericial**, de caráter **eliminatório** promovido pelo SAEMAS – Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho /SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - **SAEMAS**

Rua Barão do Rio Branco, 1618 – Centro – CEP 14160-570

PABX: (16) 3946-4646– Fax: (16) 3946-4652

e-mail: rh@saemas.com.br



13.6 - O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou depois de admitido, que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto ao SAEMAS – Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

14.3 - Os aprovados no presente Concurso Público, que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo do SAEMAS, terão os contratos regidos por Estatuto.

14.4 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

14.5 - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- α) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- β) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- χ) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- δ) **Não apresentar um dos documentos exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;**
- ε) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- φ) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 01 (uma) hora;
- γ) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- η) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- ι) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- φ) Não devolver integralmente o material solicitado;
- κ) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.6 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.



Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



14.7 - Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, serão arquivados durante um ano, após esse período serão incinerados, se a contratante não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.

14.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela PORTARIA nº 017/2012.

14.9 - Caberá ao Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente edital no jornal Oficial do Município, no site: www.saemas.com.br e afixado para leitura no local das inscrições.

Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2.012.

HÉLIO JOSÉ DALMAZO
Superintendente

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada pelo "Jornal Oficial do Município".

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - **SAEMAS**

Rua Barão do Rio Branco, 1618 – Centro – CEP 14160-570

PABX: (16) 3946-4646– Fax: (16) 3946-4652

e-mail: rh@saemas.com.br



ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição Sumária

Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Descrição Detalhada

Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas.

Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.

Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros.

Opera equipamento de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho.

Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso.

Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras.

Opera máquinas providas de rolas compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas.

Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho.

Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares,

Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros.

Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade.

Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho.

Executa as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.

Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ANEXO II – BIBLIOGRAFIA OU PROGRAMA DE PROVAS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

PORTUGUÊS (08 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipos textuais; Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Encontros consonantais e dígrafo. Sílabas = separação, classificação quanto ao número de sílabas e quanto à sílaba tônica; Regras de acentuação; Pontuação; Ortografia; Morfologia – classe das palavras; Tipos de frase – oração – período; Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, processo de formação de palavras. Questões ortográficas: uso do mas/mais; afim/a fim; onde/aonde; mau/mal; senão/ se não;

MATEMÁTICA (08 QUESTÕES)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores. Resolução de problemas no contexto cotidiano; Sistema de Numeração Romana; Equações do 1º grau; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples; Sistema métrico decimal; Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade;

ESPECÍFICAS (09 QUESTÕES)

Código de Trânsito Brasileiro – LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.